



Expedientes necessários. Fortaleza, 29 de junho de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Adv: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE) - Luciano Lauar de Oliveira (OAB: 25448/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0626326-71.2021.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Banco ABC Brasil S/A - Embargado: Office Prestação de Serviços Administrativos - Conheço, portanto, dos Embargos de Declaração e os provejo tão somente para explicitar o que segue: i) O prazo para desocupação do imóvel, sendo de direito material, observará a contagem em dias corridos; ii) o termo inicial da prorrogação excepcionalmente deferida por este Relator, fls. 246-256 dos autos principais, corresponde à data da publicação da decisão concessiva. Comunique-se, com brevidade. Publicações de praxe, diligenciados os expedientes necessários às intimações cabíveis. Decorrido o prazo para recurso, certifique-se e arquivem-se estes autos, com a devida baixa no acervo do Gabinete, dispensável a emissão de novo despacho para diligenciá-la. Proceda-se, oportunamente, à emissão de certidão de decorrência de prazo alusiva aos Declaratórios n. 0626326-71.2021.8.06.0000/50000, já devidamente equacionados (fls. 6-7 dos autos respectivos). Cumpra-se. Fortaleza, 29 de junho de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Adv: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB: 41287/CE) - Aline Aguiar Albuquerque (OAB: 25961/CE)

2ª Câmara de Direito Privado

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 11/2021 - SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 07(sete) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021), por videoconferência, às 8:30 horas, teve lugar a 11ª Reunião Ordinária de 2021, ocasião em que, o eminente Desembargador FRANCISCO GOMES DE MOURA-PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 10/2021, da Segunda Câmara de Direito Privado, de 31.03.2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FRANCISCO GOMES DE MOURA-PRESIDENTE, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Ausente por motivo de tratamento de saúde o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. MANUEL LIMA SOARES FILHO e ausente o representante da Defensoria Pública. Sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: 01- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621862-72.2019.8.06.0000** Agravante: M. M. A. P. N. Agravado: M. DE M. B. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral a Dra. Danielle Souza, OAB/Ce-25.989. Presente a Dra. Danielle Pimentel, OAB/CE 32.472(Advogada da parte Agravante). Após a manifestação da Ilustríssima advogada, o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente Relator”.* **02- APELAÇÃO Nº 0237783-02.2020.8.06.0001.** Apelante: JAISE SOARES BRAGA. Apelado: BANCO PAN S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral a Dra. Larissa Alves, OAB/Ce-41.735. Após a manifestação da Ilustríssima advogada, a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento nos termos do voto da eminente Relatora”.* **03- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0134735-61.2019.8.06.0001/50000** Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Embargado: MARIA DE LOURDES BATISTA LIMA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator”* **04- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0111103-40.2018.8.06.0001/50000** Embargante: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA Embargado: CARLOS ANTÔNIO UCHOA GABRIEL. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator”* **05- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0104572-35.2018.8.06.0001/50000** Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A Embargado: FRANCISCO FARIAS DE ALMEIDA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. - *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator”* **06- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0014934-08.2016.8.06.0115/ 50000** Embargante: UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS Embargada: MARIA GLÁUCIA MOURA GOMES. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* **07- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0054344-66.2012. 8.06.0001/50000** Embargante: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG BRASIL EMBARGADA: MARIA DE FATIMA SOARES PAIXÃO. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* **08- AGRAVO INTERNO Nº 0620791-98.2020.8.06.0000/50001** Agravante: BANCO DO BRASIL S/A Agravado: DANIEL ALVES TEIXEIRA Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”* **09- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633424-44.2020. 8.06.0000** Agravante: CAVALCANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI Agravado: ANTONIO BARBOSA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. - *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* **10-**



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634902-87.2020.8.06.0000 Agravante: BANCO DO BRASIL S/A Agravado: ROMEU TEIXEIRA PEIXOTO. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 11– **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621399-62.2021.8.06.0000** Agravante: EVÂNGELO CONSTANTINO DE BRITO Agravado: GALBA GOMES GURGEL JUNIOR Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 12– **APELAÇÃO Nº 0006700-77.2011.8.06.0126** Apelante: F. G. DA S. J. Apelada: M. C. DA S. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 13– **APELAÇÃO Nº 0880864-59.2014.8.06.0001** Apelante: TIAGO NOBRE CORDEIRO Apelado: FORTCASA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade acordou em conhecer do recurso, para julgá-lo prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator”** 14- **APELAÇÃO Nº 0149153-09.2016.8.06.0001** Apelante: C J CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA Apelado: ANTONIO VICENTE RODRIGUES CORDEIRO. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 15– **APELAÇÃO Nº 0009482-07.2017.8.06.0107** Apte/Apdo: VOLTA DO RIO EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS Apte/Apdo: ELCIAS BRITO DA SILVA JUNIOR. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. – **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 16- **APELAÇÃO Nº 0836531-22.2014.8.06.0001** Apelante: FRANCISCO ADILON CAMELO MELO Apelado: PNEU E BORRACHARIA BOM JESUS PEÇAS, SERVIÇOS E PNEUS EM GERAL. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 17– **APELAÇÃO Nº 0137426-82.2018.8.06.0001** Apelante: MARIA DO CARMO LEITE RODRIGUES Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. - **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 18- **APELAÇÃO Nº 0048061-12.2016.8.06.0090** Apelante: FRANCISCO WANDERBERG DE OLIVEIRA Apelado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. – **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 19- **APELAÇÃO Nº 0030222-84.2019.8.06.0084** Apelante: BANCO BRADESCO S/A Apelado: ANTONIO PERES DOS SANTOS. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 20- **APELAÇÃO Nº 006224-66.2019.8.06.0091** Apelante: BANCO BRADESCO S/A Apelado: SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 21- **APELAÇÃO Nº 0005173-20.2017.8.06.0146** Apelante: FRANCISCA MENEZES DA SILVA Apelado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. - **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 22- **APELAÇÃO Nº 0152250-22.2013.8.06.0001** Apelante: JOÃO EGBERTO MONTE DO VALE Apelado: FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”**. 23– **AGRAVO INTERNO Nº 0627761-22.2017.8.06.0000/50000** Agravante: M.U.F TORQUATO Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 24- **AGRAVO INTERNO Nº 0137611-91.2016.8.06.0001/50000** Agravante: KARLA LOURENÇO NEVES DE ANDRADE Agravado: BANCO ITAUCARD S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”** 25– **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625700-57.2018.8.06.0000** Agravante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA Agravado: RAIMUNDO VALMIR LOUREIRO. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 26- **APELAÇÃO Nº 0043743-41.2012.8.06.0117** Apelante: BANCO PANAMERICANO S/A. Apelado: LUZIRENE FRANCELINO DE LIMA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 27– **APELAÇÃO Nº 0180553-80.2012.8.06.0001** Apelante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA. Apelada: THAMIRES EVELYN DA SILVA repr. legal JAMILA NEISSE DA SILVA Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 28- **APELAÇÃO Nº 0121709-30.2018.8.06.0001** Apelante: MARIA LUCIMAR DA SILVA ZEMP Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 29– **APELAÇÃO Nº 0215574-39.2020.8.06.0001** Apelante: LUCIANO ALVES FALCÃO Apelado: BANCO GMAC S/A Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos**



termos do voto do eminente Relator” 30- APELAÇÃO Nº 0125466-03.2016.8.06.0001 Apelante: ANTONIO TEMOTEO DE SOUSA Apelado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

31- APELAÇÃO Nº 0212135-20.2020.8.06.0001 Apelante: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MACHADO Apelado: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Julgadores: Srs. Deses FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

32- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0022618-84.2006.8.06.0001/50000 Embargante: EDILSON DE ALCANTARA COSTA Embargado: CONDOMÍNIO ÁGUA FRIA. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

33- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636186-33.2020.8.06.0000 Agravante: LALAUO COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA - ME AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

34- APELAÇÃO Nº 0169451-85.2017.8.06.0001 Apte/Apdo: CONSÓRCIO JARDINS DO LAGO Apte/Apdo: ESPÓLIO DE JOSÉ LUCIANO GOMES. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

35- APELAÇÃO Nº 0190196-28.2013.8.06.0001 Apelante: MARÍTIMA SEGUROS S/A Apelado: TIAGO DE OLIVEIRA SOUSA. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

36- APELAÇÃO Nº 0114946-13.2018.8.06.0001 Apelante: LA CITTÁ INCORPORAÇÕES SPE LTDA Apelado: LIDIELSON BARBOSA DE SOUSA. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

37- APELAÇÃO Nº 0178020-41.2018.8.06.0001 Apelante: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA Apelada: ÉRICA TAÍS DE MELO BRAGA. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

38- APELAÇÃO Nº 0193634-96.2012.8.06.0001 Apelante: SPE LE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Apelado: ANA CLEIDE RIBEIRO OLIVEIRA Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

39- APELAÇÃO Nº 0108954-42.2016.8.06.0001 Apelante: THIAGO DA COSTA VITOR Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

40- APELAÇÃO Nº 0254202-97.2020.8.06.0001 Apelante: RAIMUNDO JUSTINO DE LIMA JUNIOR Apelado: BANCO BMG S/A. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

41- APELAÇÃO Nº 0191381-91.2019.8.06.0001 Apelante: FRANCISCO OTAVIANO DA SILVA Apelado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

42- APELAÇÃO Nº 0004598-04.2016.8.06.0063 Apelante: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A Apelado: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

43- APELAÇÃO Nº 0000288-07.2018.8.06.0120 Apelante: MANUEL HIPOLITO BORGES Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

44- APELAÇÃO Nº 0007994-86.2017.8.06.0084 Apelante: ANTÔNIO FÉLIX MATEUS Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

PROCESSOS EXTRA PAUTA - 45- HABEAS CORPUS nº 0631740-843.2020.8.06.0000 Impetrante: RONCALY ANTONIO RODRIGUES PAIVA Paciente: ANTONIA KAYLANE MELO DE LIMA. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para julgá-lo prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”**

46- HABEAS CORPUS nº 0631747-76.2020.8.06.0000 Impetrante: ANGELO SULIANO BENTO Paciente: LEONARDO DO NASCIMENTO MIRANDA. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para julgá-lo prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”**

47- CONFLITO DE COMPETÊNCIA nº 0000151-89.2021.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cascavel Suscitado: Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e Juventude Comarca de Fortaleza. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

48- CONFLITO DE COMPETÊNCIA nº 0000247-07.2021.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Farias Brito Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

DIVERSOS: PROCESSOS



ADIADOS: Os processos: OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0103660-72.2017.8.06.0001/50000; Nº 0141988-08.2016.8.06.0001/50000; Nº 0010361-72.2015.8.06.0175/50000; Nº 0257185-70.2000.8.06.0001/50000; Nº 0119611-72.2018.8.06.0001/50000; O AGRAVO INTERNO Nº 0638396-57.2020.8.06.0000/50000; O AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633307-53.2020.8.06.0000 e AS APELAÇÕES Nº 0109284-05.2017.8.06.0001; Nº 0853414-44.2014.8.06.0001; Nº 0004594-22.2015.8.06.0153; Nº 0006622-91.2013.8.06.0133; Nº 0060623-84.2016.8.06.0112; Nº 0000690-81.2014.8.06.0200; Nº 0005549-86.2014.8.06.0121; Nº 0001007-17.2018.8.06.0143; Nº 0068457-69.2005.8.06.0001; Nº 0190913-35.2016.8.06.0001; Nº 0063945-15.2016.8.06.0112; Nº 0034086-40.2009.8.06.0001; Nº 0007578-72.2016.8.06.0143; Nº 0022137-52.2017.8.06.0158; Nº 0005175-75.2016.8.06.0032; Nº 0048443-39.2014.8.06.0166; Nº 0453162-14.2011.8.06.0001; Nº 0159720-94.2019.8.06.0001; Nº 0002231-22.2019.8.06.0121; Nº 0185482-83.2017.8.06.0001; Nº 0479319-58.2010.8.06.0001; Nº 0360585-03.2000.8.06.0001; Nº 0162217-28.2012.8.06.0001; Nº 0000189-07.2016.8.06.0088; Nº 0000889-44.2019.8.06.0066; Nº 0000847-92.2019.8.06.0066; Nº 0182262-09.2019.8.06.0001; Nº 0116307-02.2017.8.06.0001; Nº 0106743-28.2019.8.06.0001; Nº 0154430-69.2017.8.06.0001; Nº 0047672-95.2016.8.06.0035; OS CONFLITOS DE COMPETÊNCIA nº 0000259-21.2021.8.06.0000 nº 0000323-31.2021.8.06.0000 o eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fossem adiados. A APELAÇÃO Nº 0012946-86.2005.8.06.0001 o eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse adiado. As APELAÇÃO Nº 0088203-49.2007.8.06.0001 e Nº 0004593-25.2000.8.06.0133 a eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem adiados. **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Os processos: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0623071-42.2020.8.06.0000/50000; AGRAVOS DE INSTRUMENTO Nº 0639426-30.2020.8.06.0000; Nº 0637518-35.2020.8.06.0000; APELAÇÕES Nº 0143922-93.2019.8.06.0001; Nº 0252756-59.2020.8.06.0001 o eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de pauta. A APELAÇÃO Nº 0106030-53.2019.8.06.0001 e o AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622257-93.2021.8.06.0000 a eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de pauta. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GOMES DE MOURA-PRESIDENTE, agradeceu a Deus e a todos os presentes e, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Desembargador FRANCISCO GOMES DE MOURA

Presidente

Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA

Coordenadora

3ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0380047-91.2010.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A - Apelado: Laurindo Ferreira - - Examinando os presentes autos, verifiquei que a matéria controvertida guarda estreita relação com os Temas 284 e 285, vinculados aos REs 631.363/SP e 632.212/SP, nas quais foi proferida recente decisão do Ministro Relator Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal - STF, determinando a suspensão de todos os processos na fase recursal que discutam o pagamento de expurgos inflacionários sobre os saldos bloqueados decorrentes do Plano Collor I e do Plano Collor II. Em virtude disso, determino o sobrestamento deste processo, a teor do que reza o art. 1.035, § 5º, do CPC/2015. Comunique-se ao d. juízo de origem e intem as partes da presente decisão. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Recursos Cíveis para os necessários expedientes, devendo ser renovada a conclusão a este(a) Relator(a) quando ocorrer o julgamento de mérito do Processo Paradigma ou for revogada a ordem de suspensão. Expedientes necessários. - Advs: Flavia Holanda Duarte (OAB: 17798/CE) - Daniel Lage Alencar (OAB: 8512/CE)

Nº 0626459-16.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Espólio de Diomedes de Sousa Lins - Agravante: Espólio de Maria Suzana Teixeira de Sousa - Agravado: Kelma Dione Teixeira de Sousa - - Por todo o exposto, mediante um juízo sumário da pretensão recursal, INDEFIRO o efeito suspensivo requestado no presente Agravo de Instrumento. Intime-se a parte agravada para fins de apresentação de contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, conforme preceituado no art. 1.019, II da Lei Adjetiva Civil, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Comunique-se ao d. Juízo singular sobre o teor desta decisão. Empós, à nova conclusão. Demais expedientes necessários. Fortaleza, 29 de junho de 2021. - Advs: Ivana Carla Teixeira de Sousa Nicolau (OAB: 37599/CE) - Raimundo Nicolau Júnior (OAB: 28769/CE) - Francisco Janio Guimarães Queiroz Júnior (OAB: 22068/CE) - Francisco das Chagas Fernandes Brito (OAB: 5671/CE) - Cintia de Araujo Sena (OAB: 23437/CE)

Nº 0626814-26.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: M. M. R. - Agravada: R. C. B. P. - Agravada: J. P. S. de C. - Agravado: J. G. F. S. F. - Agravada: I. R. F. S. - Agravada: A. R. F. S. - - Diante do exposto, INDEFIRO a tutela de urgência recursal requestada, por não considerar evidenciado, em um juízo perfunctório e inicial, o atendimento aos pressupostos legais necessários à concessão da medida. Intime-se a parte agravada para responder o recurso no prazo legal, facultando-lhe a juntada da documentação que entender necessária ao seu julgamento. Comunique-se ao d. Juízo de origem sobre o teor desta decisão. Empós, encaminhem-se os presentes autos ao eminente Relator do feito, para adoção das medidas complementares que entender cabíveis. Intimem-se. Demais expedientes necessários. - Advs: Arão Bezerra Andrade (OAB: 28335/CE) - Regina Cely Brasileiro Pontes - Antônio Brasileiro Pontes (OAB: 6088/CE) - Eginardo de Melo Rolim Filho (OAB: 17062/CE) - Maria Juruena de Moura (OAB: 8895/CE) - Altair de Meneses Caetano (OAB: 27995/CE) - Luanna Raissa Caetano Albuquerque (OAB: 27658/CE) - Alexandre Jorge Triandopolis Junior (OAB: 26393/CE)

Nº 0627583-34.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Banco Pan S/A - Agravada: Francisca